



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

CNPJ N° 08.778.755/0001-23

---

**LEI ORDINÁRIA 96/2018**

INSTITUI GALERIA DAS GESTÕES DO  
MUNICÍPIO DE ARARA DE DA OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS

***A CÂMARA MUNICIPAL DE ARARA, aprovou nos termos dos artigos 16, 21 e 23 da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 11, inc. I, art. 21, inc. IV, alínea “a”, art. 65, inc. V, alínea “e” do regimento interno, e eu PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:***

Art. 1º. Fica Instituído no âmbito da Câmara Municipal de Arara, estado da Paraíba a galeria das gestões Municipal.

Art. 2º. A galeria de que trata o artigo anterior é denominada **GALERIA REGINALDO AZEVEDO DO NASCIMENTO**.

Art. 3º. As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta das dotações financeiras própria, consignadas no orçamento vigente e complementadas se necessário;

Art. 4º. Está lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Arara-PB, 02 de Março de 2018

  
**JOSE AILTON PEREIRA DA SILVA**  
PREFEITO CONSTITUCIONAL